



LEI Nº 2.364/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A
DOTAÇÃO QUE ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação:

02.06.04-3.3.90.30.01-12.361.0007.2.0085 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO

003.003 – QESE R\$ 36.435,87

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 36.435,87

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.04-3.3.90.30.01-12.306.0007.2.0087 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO

003.005 – PNAE R\$ 3.582,09

02.06.04-3.3.90.30.01-12.306.0007.2.0089 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO

003.007 – PNAE R\$ 2.600,25

02.06.04-3.3.90.30.01-12.361.0007.2.0086 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO

003.004 – PDDE R\$ 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Prça. 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

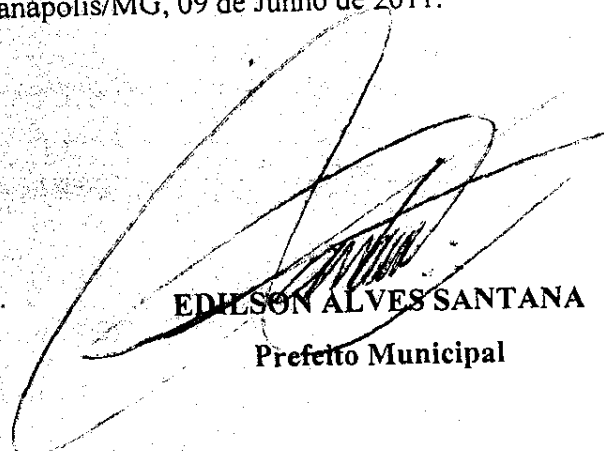
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501



02.06.04-3.3.90.30.01-12.365.0007.2.0018	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSO		
001.002 - EDUCAÇÃO 25%	R\$ 3.000,00	
02.06.04-3.3.90.30.01-12.366.0007.2.0051	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSO		
001.002 - EDUCAÇÃO 25%	R\$ 1.679,20	
02.06.04-3.3.90.36.01-12.361.0007.2.0085	OUTROS	SERVIÇOS
PESSOA FÍSICA		
003.003 - QESE	R\$ 4.200,00	
02.06.04-3.3.90.39.01-12.361.0007.2.0085	OUTROS	SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA		
003.003 - QESE	R\$ 17.374,33	
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		R\$ 36.435,87

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 09 de Junho de 2011.


EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501